

TERMO ADITIVO Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2024, vinculada ao Processo Administrativo n.º 07/2024, Pregão Presencial n.º 01/2024, para fins de equilíbrio econômico-financeiro no preço da gasolina comum.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARCIA ROSSTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, LOUSANE RAVANELLO LIBRELOTTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 50, Centro, na cidade de FORTALEZA DOS VALOS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.954/0001-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato, representada pela sua administradora, LOUSANE RAVANELLO LIBRELOTTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade da sede da empresa, devidamente qualificados no termo de contrato supracitado, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 11/2024, com a finalidade de equilíbrio econômico-financeiro no preço do item 01: gasolina comum, cuja composição segue especificada:

Item	Un.	Descrição	Preço Original (R\$)	Reajuste em%	Valor acrescido (em R\$)	Novo valor reajustado (em R\$)
01	L	Gasolina comum	6,16	+0,8131%	0,05	6,21

1.2. O reajuste previsto nesta cláusula se dá a título de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com previsão legal nos termos da no art. 65, § 6º, da Lei nº 8.666/19933, devidamente solicitado pela Contratada, por meio do protocolo nº 166, de 1º de março de 2024, mediante comprovação da variação de preço do produto, por meio das notas fiscais n.ºs 334.680 e 334.77, ambas da Distribuidora Ipiranga, restando demonstrado o aumento nos custos, corroborado pela Assessoria Jurídica, com emissão de parecer Jurídico favorável, e autorizado pela Prefeita, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Tomando-se como base o saldo existente na presente data, de acordo com o registro junto ao Sistema de Informática da Prefeitura, o valor deste ajuste corresponde a uma redução à ordem de **R\$ 810,30** (oitocentos e dez reais e trinta centavos).

2.2. Planilha demonstrativa de cálculos para a composição do valor total deste ajuste:

Item	Descrição	Quant./Saldo em Litros	Valor do reajuste (em R\$)	Valor correspondente ao aditamento (em R\$)
01	Gasolina comum	16.206,15	0,05	810,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data da solicitação do reequilíbrio do preço: 1º de abril de 2024.

3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2024.

3.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 08 de março de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Lousane Ravello Librelotto-ME
Administradora - Lousane Ravello Librelotto
Contratada

